



BRAZPREV
Proc.º:
Folha: 03
Setor: adm

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

AQUISIÇÃO DE BENS-COMPRA

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Diretor do Instituto de Previdência de Brazópolis-BRAZPREV o Documento de Formalização da Demanda – DFD para aquisição de bens.

ÓRGÃO: Instituto de Previdência Municipal de Brazópolis - BRAZPREV

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): DIRETORIA GERAL

Responsável pela Demanda: **Diretor Presidente**

Junior Donizeti Dias
Matrícula: 427-6

E-mail: brazprev@yahoo.com

Telefone: (35) 3641-1018

1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE DOIS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS 220V, QUENTE E FRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE BRAZÓPOLIS/MG.

3. Quantidade de bens adquiridos

Para atender a demanda estima-se o consumo de bens, conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	02	UND	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS QUENTE E FRIO 220V	R\$3.300,00	R\$6.600,00

4. Justificativa da necessidade da aquisição de bens, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

4.1. Identificação da demanda



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-0008



O presente documento manifesta a necessidade de aquisição de dois aparelhos de ar condicionado para a melhoria das condições térmicas dos ambientes do Instituto BRAZPREV, visando promover a refrigeração correta do ambiente, a preservação do patrimônio e propiciar melhor conforto térmico com um ambiente de trabalho mais agradável, trazendo mais qualidade dos serviços prestados aos segurados, aposentados e pensionistas e demais pessoas que precisarem ser atendidos nesses espaços.

4.2. Justificativa da necessidade da contratação

A solicitação justifica-se em decorrência das necessidades de aquisição dos equipamentos de ar condicionado, para o pleno funcionamento das atividades diárias do Instituto BRAZPREV. A aquisição das Centrais de Ar Condicionado se justifica para a execução de suas atividades diárias que são executadas dentro das salas disponibilizadas no período da tarde, horários este em várias estações do ano, sendo que em algumas ocasiões em horários em altas temperaturas, além da necessidade desses suportes para executar reuniões para tomada de decisões nas salas e etc., desta forma, faz-se necessária a aquisição dos equipamentos citados.

4.3. Valor Estimado e Origem do Recurso

Estimou-se a quantidade do bem com base no levantamento de demandas por parte da diretoria do Instituto BRAZPREV.

4.4. Unidade Gestora de Orçamento: Diretoria Geral

4.5. Tipo de procedimento: Compra Direta, menor preço POR ITEM

4.6. Natureza da Despesa:

1200 – Aquisição de Equipamento para o Brazprev
34.49.050.200 – Equipamentos e Material Permanente
34.49.50.2020 – Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
Fonte: 802 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração

5. Dispensa de Estudo Técnico Preliminar

Segundo a Lei de Licitações nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público



envolvido e a sua melhor solução, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Partindo do documento que formaliza a demanda, o Estudo Técnico Preliminar agrega novos elementos de planejamento, entre eles: requisitos de contratação; levantamento de mercado, justificativas técnicas, como em relação ao parcelamento da solução, ao uso de algumas das ferramentas admitidas para o procedimento licitatório, regime de execução, entre outros.

Entretanto, nesses termos, a elaboração de ETP é obrigatória, ressalvadas as seguintes exceções: facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos. Partindo desse pressuposto, com base no art. 8º, Inciso I e II do Decreto Municipal nº 013/2024 justifica-se a dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

5. Da modalidade de contratação

Tendo em vista o valor total das aquisições pretendidas, o processo pode ser realizado na modalidade de “Compra Direta”, com Aviso de Dispensa de Licitação, nos moldes do procedimento licitatório, conforme o que dispõe o artigo 75, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021:

V - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Ademais, nos termos de Decreto Municipal nº 013/2024, para obtenção de preço estimado deve ser juntado ao processo uma referência de preços, com período máximo de 12 meses anteriores a presente data, como forma de aferir o valor das cotações com os preços praticado no mercado.

6. Da pesquisa de preços

O art. 23 da Lei 14.133/21 estabelece que “[o] valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1015

BRAZPREV

Proc.º.....

Folha: 06

Servidor:.....

dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.” A pesquisa de preços é, pois, o mecanismo pelo qual a Administração Pública obtém os preços que servirão de referência para a fixação do valor estimado da contratação, valendo-se, para tanto, dos parâmetros indicados no §1º do mesmo art. 23. Assim, diante das pesquisas de preços, adjuntas ao referido processo no item 3, restou comprovado que os valores apresentados pelas empresas são compatíveis com os preços praticados no mercado.

5.1. Prazo de Entrega/ Execução:

Os equipamentos deverão ser entregues em no máximo 10 dias após a celebração do contrato de fornecimento e emissão da Autorização de Compra, e a entrega deverá ser em cota única.

5.2. Local e horário da Entrega/Fiscalização:

Os equipamentos deverão ser entregues em uma única parcela, com aceite provisório feito no ato da entrega e o aceite definitivo após a verificação dos equipamentos por técnico designado pelo Instituto Brazprev.

5.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Sede do Instituto Brazprev: Diretor Presidente **Junior Donizeti Dias**

5.4. Prazo para pagamento:

O pagamento será até 15(quinze) dias após o recebimento definitivo, conforme artigo 37 do decreto municipal 013/2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
Brazópolis, 10 de junho de 2024.
DE BRAZÓPOLIS - CNPJ: 23.863.538/0001-25
Pça. Joaquim de Oliveira Noronha, 125 - Centro
37530-000 - BRAZÓPOLIS, MG - Tel: (35) 3641-1373
Junior Donizeti Dias
Diretor Presidente
Diretor Presidente Brazprev